



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FRENTE PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023

(Do Sr. FELIPE FRANCISCHINI)

Requer a criação institucional da FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO DO PETRÓLEO E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS (FREPER).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da FRENTE PARLAMENTAR DO DESENVOLVIMENTO DO PETRÓLEO E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS (FREPER).

JUSTIFICATIVA

A recriação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento do Petróleo e Energias Renováveis – FREPER, para a 57ª Legislatura foi a primeira organização do Congresso Nacional a se institucionalizar com a intenção de discutir um dos temas mais significativos do país.

A transição energética e o uso de combustíveis são essenciais e vitais para o bom funcionamento e desenvolvimento da sociedade humana e não existia no Congresso uma frente estruturada e focada nesse setor.

Além disso, a FREPER possuirá a missão de estimular e promover o debate e ser uma ponte entre população e o Congresso Nacional, afinal, todos nós dependemos de algum tipo de energia ora para trabalhar, se alimentar e até mesmo produzir seja na indústria, no campo, nas cidades, enfim, toda a vida depende dos recursos energéticos para continuar em progresso.

Temos por objetivo também assegurar a participação social e democrática de nossas distribuidoras de petróleo na construção de políticas públicas cada vez mais



* C D 2 3 4 6 8 1 3 5 8 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL FELIPE FRANCISCHIN (UNIÃO/PR)

fortalecedoras da cadeia de produção, distribuição e venda dos combustíveis, visto que, é essa consolidação que será capaz de garantir produtos de qualidade à toda a população brasileira de forma justa.

Portanto, a Frente Parlamentar para o Desenvolvimento do Petróleo e Energias Renováveis se dedica a aprimorar as legislações para a construção de políticas públicas que visam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, bem como, para a garantia da qualidade do serviço e valorização do trabalho de quem produz, distribui e vende.

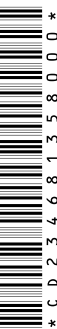
A Frente também se destaca por ser a principal elo do diálogo entre o parlamento, setor produtivo, academia e sociedade civil organizada.

Ante o exposto, solicitamos o deferimento e apresentamos:

1. As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros da Câmara dos Deputados;
2. A Ata de fundação da Frente Parlamentar , ocasião em que se deu a 1º reunião dessa associação suprapartidária;
3. O Estatuto da Frente Parlamentar.

Brasília, de de 2023.

FELIPE FRANCISCHINI
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO BRASIL/PR



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - FREPER.

Aos 2 dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e três, às 16hs, presentes, o Senhor Fundador, o Deputado Felipe Francischini, Deputado Fabio Schiochet, Deputado Matheus Laiola, Deputado Geraldo Mendes e o Deputado Celso Sabino, reuniram-se com o fim de apreciar a seguinte Pauta:

1 - criação da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER, cujo objetivo é discutir, defender e apresentar propostas legislativas que contribuam para a defesa da sustentabilidade do petróleo e energia renováveis,

2 - aprovação do estatuto da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energia Renováveis - FREPER,

3 - escolha do Deputado Felipe Francischini como Presidente da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis- FREPER.

Do Estatuto: o Deputado Felipe Francischini colocou em discussão o estatuto da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER, que havia sido distribuído previamente aos interessados.

Aberta a discussão, como não houve quem desejasse se manifestar, o Estatuto foi aprovado (em anexo).

Da eleição, por unanimidade, o Deputado Felipe Francischini, foi escolhido presidente da Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energia Renováveis - FREPER.

Os demais cargos da Mesa Diretora, serão preenchidos em eleição da Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.



Nada mais havendo a tratar, o Deputado Felipe Francischini encerrou a reunião.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - FREPER

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Frente Parlamentar para o Desenvolvimento Sustentável do Petróleo e Energias Renováveis - FREPER é uma bancada suprapartidária de natureza política e interesse público, sem fins lucrativos, de âmbito nacional, sediada em Brasília, no Distrito Federal.

Parágrafo único. Está assentada na Constituição Brasileira e nos princípios que norteiam a atuação das bancadas.

Art. 2º. A FREPER, composta por deputados federais da República, tem par finalidade:

I - Contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do marco regulatório, visando harmonizar o desenvolvimento e a transição entre os diversos modelos e matrizes energéticas.

II - Promover a integração harmoniosa entre o Congresso nacional e as lideranças do setor energético, Associações, Federações e Confederações, pelas entidades sindicais de primeiro, segundo e terceiro grau.

III - Suscitar e aprofundar discussões que garantam a convivência da proteção de óleo e gás com os novos modelos produtivos e contribuição de todos com o meio ambiente.

IV - Garantir que a retomada da produção de petróleo e das energias renováveis, seja incluída na agenda de decisões do Congresso Nacional, aproveitando oportunidades para a apresentação e votação de projetos de lei e outros normativos, bem como na inclusão de emendas de interesse do setor energético em medidas provisórias;

V - Acompanhar os assuntos de interesse no Executivo e no Judiciário, visando apoiar, politicamente, as posições das lideranças das energias, tanto tradicionais quanto renováveis para todo país.

VI - Estimular e apoiar a formação de frentes parlamentares nos legislativos dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inspiradas nas ideias do senso comum e implementação da harmonização das diversas matrizes energéticas.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A FREPER, tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria.



Art. 4º-. A Assembleia Geral é órgão de deliberação soberana da FREPER, sendo formada por todos os parlamentares que assinaram a ficha de adesão da Frente Parlamentar.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias), participando ativamente dos eventos político- institucionais promovidos pelo setor de energia renovável;

§ 2º. A Assembleia Geral, será instalada com qualquer número, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos votos dos filiados presentes, cabendo ao presidente o voto de minerva;

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ocorrerão em primeira convocação, com a presença mínima de (15 (quinze) membros, ou em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira. Com qualquer número de membros.

Art. 5º-. A Diretoria compõe-se de presidente, presidente de honra, 1º- vice-Presidente, 3< vice- presidente, secretário geral e 5 (cinco) coordenadores regionais.

§ 1º. A Diretoria reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, durante o ano legislativo, por convocação do presidente, com periodicidade mensal ou, de acordo a demanda do setor.

§ 2º. O cargo de presidente de honra será ocupado pelo antecessor do presidente em exercício, independentemente de quantos sejam.

§ 3º-. A eleição dos coordenadores regionais, poderá ser realizada em momento posterior á escolha dos demais membros da Diretoria, devendo essa determinação ser anteriormente deliberada.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS ORGANIZACIONAIS

Art. 6º. À Assembleia Geral compete:

- I - Eleger ou destituir os membros da Diretoria e das coordenações dos ramos afins;
- II - Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- III - Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis caos omissos;
- IV — Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art.7º. À diretoria compete:

- Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos sob responsabilidade da FREPER;
- Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- proporcionar iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos da energia renovável nacional e a realidade do setor conforme as diferentes regiões do país;



- Incentivar a difusão e a defesa dos ideais do setor junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

- Interagir com as demais frentes parlamentares, em especial, com as que lidam com assuntos de interesse do setor energético renovável.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DE DIRETORES E MEMBROS

Art. 8º. Ao presidente incumbe:

- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FREPER;
- Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente.

Art. 9º. Aos presidentes de honra incumbem:

I — representarem socialmente a Frente em atividades externas, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II — Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 10º. Aos vice-presidentes incumbem:

I — Substituir o presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que acumula maior número de mandatos;

II — Exercerem outras atribuições que lhes forem delegadas. Art. 11º. Ao secretário-geral incumbe:

— Coordenar a elaboração das atas das reuniões de Diretoria e dos trabalhos das assembleias gerais:

— Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

Art. 12º. Aos coordenadores políticos de cada região incumbem:

I - Interagir com os membros das bancadas dos respectivos estados que a compõe, articulando apoio nas demandas específicas de sua região

II- Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 13º. Aos integrantes da FREPER incumbem:

I - Atuar em debates e deliberações legislativas de interesse do setor energético renovável. II - Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

CAPÍTULO V



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pelo presidente da FREPER e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 15º. O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 16º. A FREPER somente poderá ser extinta por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária específica, desde que conte com pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados presentes.

Art. 17º. Os cargos de dirigentes da FREPER não são remunerados.

Art. 18º. As eleições para os cargos da Diretoria da FREPER, ocorrerão a cada dois anos, na primeira quinzena do mês de Março;

Art. 19º. Aos seus filiados, a FREPER concederá um diploma de membro efetivo;

Art. 20º. A FREPER atenderá às disposições de ambas as Casas do Congresso Nacional acerca de Frentes Parlamentares.

Brasília, 02 de fevereiro de 2023.





Requerimento de Criação de Frente Parlamentar (Do Sr. Felipe Francischini)

**FRENTE PARLAMENTAR
PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - FREPER**

Assinaram eletronicamente o documento CD234681358000, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Francischini (UNIÃO/PR)
- 2 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 3 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 4 Dep. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
- 5 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 6 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 7 Dep. Domingos Sávio (PL/MG)
- 8 Dep. Toninho Wandscheer (PP/PR)
- 9 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 10 Dep. Da Vitória (PP/ES)
- 11 Dep. Abílio Brunini (PL/MT)
- 12 Dep. Murilo Galdino (REPUBLIC/PB)
- 13 Dep. Norma Ayub (PP/ES)
- 14 Dep. Celso Sabino (UNIÃO/PA)
- 15 Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)
- 16 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 17 Dep. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
- 18 Dep. David Soares (UNIÃO/SP)
- 19 Dep. Leandre (PSD/PR)
- 20 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 21 Dep. Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA)
- 22 Dep. Fabio Schiochet (UNIÃO/SC)
- 23 Dep. Danilo Forte (UNIÃO/CE)
- 24 Dep. Geraldo Mendes (UNIÃO/PR)

- 25 Dep. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
- 26 Dep. Rosana Valle (PL/SP)
- 27 Dep. Marangoni (UNIÃO/SP)
- 28 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 29 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 30 Dep. Luciano Bivar (UNIÃO/PE)
- 31 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 32 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 33 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP)
- 34 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 35 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 36 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 37 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 38 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF)
- 39 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 40 Dep. Gustinho Ribeiro (REPUBLIC/SE)
- 41 Dep. Albuquerque (REPUBLIC/RR)
- 42 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) *-(P_113862)
- 43 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 44 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 45 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 46 Dep. Rodrigo Valadares (UNIÃO/SE)
- 47 Dep. Padovani (UNIÃO/PR)
- 48 Dep. Thiago de Joaldo (PP/SE)
- 49 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 50 Dep. Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)
- 51 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 52 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 53 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 54 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 55 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 56 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 57 Dep. Acácio Favacho (MDB/AP)
- 58 Dep. Emidinho Madeira (PL/MG)
- 59 Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
- 60 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 61 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 62 Dep. Célio Studart (PSD/CE)

- 63 Dep. General Girão (PL/RN)
- 64 Dep. Murillo Gouvea (UNIÃO/RJ)
- 65 Dep. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
- 66 Dep. Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- 67 Dep. Bibó Nunes (PL/RS)
- 68 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 69 Dep. Cabo Gilberto Silva (PL/PB)
- 70 Dep. Dr. Zacharias Calil (UNIÃO/GO)
- 71 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 72 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 73 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 74 Dep. Lula da Fonte (PP/PE)
- 75 Dep. Chiquinho Brazão (UNIÃO/RJ)
- 76 Dep. Rosângela Moro (UNIÃO/SP)
- 77 Dep. Padre João (PT/MG)
- 78 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 79 Dep. Adail Filho (REPUBLIC/AM)
- 80 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 81 Dep. Helio Lopes (PL/RJ)
- 82 Dep. Dani Cunha (UNIÃO/RJ)
- 83 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ)
- 84 Dep. Max Lemos (PROS/RJ)
- 85 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 86 Dep. Luiz Lima (PL/RJ)
- 87 Dep. Denise Pessôa (PT/RS)
- 88 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 89 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 90 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 91 Dep. Diego Garcia (REPUBLIC/PR)
- 92 Dep. Alexandre Guimarães (REPUBLIC/TO)
- 93 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Luiz Nishimori (PSD/PR)
- 95 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 96 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 97 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 98 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 99 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 100 Dep. Marcelo Moraes (PL/RS)

- 101 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 102 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 103 Dep. Neto Carletto (PP/BA)
- 104 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 105 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 106 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)
- 107 Dep. Augusto Coutinho (REPUBLIC/PE)
- 108 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (MDB/MT)
- 109 Dep. Antonio Andrade (REPUBLIC/TO)
- 110 Dep. Antonio Carlos Rodrigues (PL/SP)
- 111 Dep. Márcio Honaiser (PDT/MA)
- 112 Dep. Jeferson Rodrigues (REPUBLIC/GO)
- 113 Dep. Dayany do Capitão (UNIÃO/CE)
- 114 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 115 Dep. Paulo Litro (PSD/PR)
- 116 Dep. Felipe Becari (UNIÃO/SP)
- 117 Dep. Marcelo Álvaro Antônio (PL/MG)
- 118 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 119 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PL/SP)
- 120 Dep. Antônio Doido (MDB/PA)
- 121 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 122 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 123 Dep. Chris Tonietto (PL/RJ)
- 124 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 125 Dep. Eduardo Velloso (UNIÃO/AC)
- 126 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 127 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 128 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 129 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 130 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 131 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 132 Dep. Daniel Soranz (PSD/RJ)
- 133 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 134 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 135 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 136 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 137 Dep. Vicentinho Júnior (PP/TO)
- 138 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)

- 139 Dep. Ricardo Abrão (UNIÃO/RJ)
- 140 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP)
- 141 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 142 Dep. Bebeto (PP/RJ)
- 143 Dep. Mauricio Marcon (PODE/RS)
- 144 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 145 Dep. Alexandre Leite (UNIÃO/SP)
- 146 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)
- 147 Dep. Mauricio do Vôlei (PL/MG)
- 148 Dep. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
- 149 Dep. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
- 150 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 151 Dep. Luisa Canziani (PSD/PR)
- 152 Dep. Romero Rodrigues (PSC/PB)
- 153 Dep. Rogéria Santos (REPUBLIC/BA)
- 154 Dep. Cristiane Lopes (UNIÃO/RO)
- 155 Dep. Mendonça Filho (UNIÃO/PE)
- 156 Dep. José Rocha (UNIÃO/BA)
- 157 Dep. Silvye Alves (UNIÃO/GO)
- 158 Dep. Messias Donato (REPUBLIC/ES)
- 159 Dep. Coronel Ulysses (UNIÃO/AC)
- 160 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 161 Dep. Paulo Guedes (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 162 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 163 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 164 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP)
- 165 Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLIC/RS)
- 166 Dep. Pastor Eurico (PL/PE)
- 167 Dep. Pastor Diniz (UNIÃO/RR)
- 168 Dep. Amanda Gentil (PP/MA)
- 169 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ)
- 170 Dep. André Ferreira (PL/PE)
- 171 Dep. Otoni de Paula (MDB/RJ)
- 172 Dep. Raimundo Costa (PODE/BA)
- 173 Dep. Luiz Carlos Busato (UNIÃO/RS)
- 174 Dep. Roberto Monteiro (PL/RJ)
- 175 Dep. Defensor Stélio Dener (REPUBLIC/RR)
- 176 Dep. Dr Benjamim (UNIÃO/MA)

- 177 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 178 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 179 Dep. Marco Brasil (PP/PR)
- 180 Dep. Beto Richa (PSDB/PR)
- 181 Dep. Fernanda Pessoa (UNIÃO/CE)
- 182 Dep. Pedro Lupion (PP/PR)
- 183 Dep. Arthur Oliveira Maia (UNIÃO/BA)
- 184 Dep. Caroline de Toni (PL/SC)
- 185 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 186 Dep. Moses Rodrigues (UNIÃO/CE)
- 187 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 188 Dep. Dr. Fernando Máximo (UNIÃO/RO)
- 189 Dep. Josivaldo Jp (PSD/MA)
- 190 Dep. Coronel Assis (UNIÃO/MT)
- 191 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 192 Dep. Icaro de Valmir (PL/SE)
- 193 Dep. Gustavo Gayer (PL/GO)
- 194 Dep. Pedro Aihara (PATRIOTA/MG)
- 195 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 196 Dep. Deltan Dallagnol (PODE/PR)
- 197 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 198 Dep. Maurício Carvalho (UNIÃO/RO)
- 199 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- 200 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 201 Dep. Roberta Roma (PL/BA)
- 202 Dep. Carlos Jordy (PL/RJ)
- 203 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 204 Dep. Fabio Garcia (UNIÃO/MT)
- 205 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 206 Dep. Delegada Ione (AVANTE/MG)
- 207 Dep. Tião Medeiros (PP/PR)
- 208 Dep. Rodrigo Gambale (PODE/SP)